



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

## RESOLUÇÃO Nº 054/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei Sanagiotto**, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 28/2024** celebrado com a empresa **GL INFO SOM LTDA, CNPJ nº 13.687.627/0001-04**, cujo o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atender às necessidades do Programa SC Noroeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

**Art. 2º** Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller**;

**Art. 3º** Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sra. Carolina Mazzuco Borges, Agente Administrativo, e como suplente a Sr. Nauan Matheus Benedet, Diretor de Programa.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 27 de Dezembro de 2024.

**Solange do Amaral Muller**  
Secretária Executiva do CIMAM

**Vanderlei Sanagiotto**  
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020